



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA DE

MARACANAÚ  
JUVENTUDE E AÇÃO

III 302/93-GAP

"DÁ denominação de Avenida Valdênia Avelino da Silva, a Avenida sem denominação situada nos Parques São João e Jarí, neste Município"

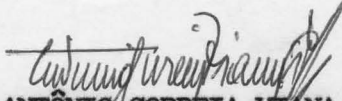
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Valdênia Avelino da Silva, a Avenida sem denominação que nasce na Rua Padre Cícero, no Parque São João e termina na Rua Eduardo Barroso, no Parque Jarí, neste Município.

Art 2º - A Placa Indicativa será afixada pelo Executivo Municipal, em data e hora previamente marcadas.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 27 de maio de 1993.

  
ANTÔNIO CORREIA VIANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

  
Prefeito Municipal